



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI nº

PL

172/2020

Garante a distribuição gratuita de álcool gel, sabonete líquido e demais materiais básicos de higiene para a população em situação de rua e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todos os procedimentos sanitários e de cuidados a evitar a proliferação do surto de COVID-19 entre a população em situação de rua.

Art. 2º Para cumprimento do disposto nesta Lei deverão ser distribuídos, gratuitamente, álcool gel, sabonete líquido e demais materiais básicos de higiene para a população em situação de rua

Parágrafo único A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá elaborar e executar o plano de distribuição dos materiais de modo a atingir o maior número possível de beneficiários no menor espaço de tempo.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo autorizado a utilizar espaços públicos fechados aos munícipes para a instalação de equipamentos específicos de acolhida da população de rua, sempre com supervisão das autoridades sanitárias, de modo a possibilitar acesso a água potável, espaço para higiene pessoal, alimentação e acompanhamento da saúde

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

CELSO GIANNAZI

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial de Saúde tem exigido empenho total dos governantes de todo o mundo para evitar uma catástrofe mundial pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Além dos investimentos na saúde na criação de leitos, contratação de profissionais, equipamentos e medicamentos para os hospitais é preciso investir pesado na prevenção, para que assim, menos pessoas adquiram o vírus.

A cidade de São Paulo possui, segundo o censo realizado pela Prefeitura, mais de 24 mil pessoas em situação de rua. Esta população é extremamente vulnerável às diversas doenças e, neste momento, não seria diferente com o COVID-19.

Ocorre que a maior parte da população em situação de rua sequer possui acesso a água potável para sua hidratação e higiene pessoal.

A distribuição gratuita de sabonete líquido, álcool gel e demais materiais de higiene pessoal, aliada a abertura de espaços específicos para que possam se alimentar, realizar sua higiene e realizar acompanhamento de saúde, garantirá um mínimo de proteção contra o COVID-19 a esta população já tão sofrida.

Diante do exposto e da gravidade da situação de calamidade é necessária a aprovação desta propositura, com extrema urgência, uma vez que esta casa pode e deve agir para conter essa pandemia em nossa cidade. Para tanto coloco este projeto à apreciação dos nobres pares.